



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

CONTRATO Nº 006/2019 – SEMAF

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 003/2019-, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E , pessoa jurídica de direito publico, CNPJ Nº 29.578.965/0001-48, com sede na Vila Americana, Estrada 01, nº 45, Bairro Centro, BELTERRA/PA neste ato representada por seu titular a Sr Mauro Fabrício Reis Pedroso, Secretário Municipal de Administração, p brasileiro, titular da OAB nº 11424 e CPF nº 589.556.582-49, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **C M DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, representando pelo Sr NEY MENDES DOS SANTOS, portador do RG nº3326269 e CPF/MF nº 426.835.482-49 , residente e domiciliado Travessa Justo Chermont, nº 875, Bela Vista ,Itaituba -PA doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOVI**, referente ao **Pregão Presencial nº003/2019** discriminado de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte do presente, como se nele tivesse sido integralmente transcrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 caminhão/sem motorista, tanque trucado com a capacidade mínima de 15.000 mil litros, com mangueiras esguichos motor bomba, ano de fabricação de 1985 ou superior. Para a distribuição de água para atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura- SEMOVI.	MÊS	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
02	Locação de 01 caminhão/sem motorista, tanque trucado com a capacidade mínima de 15.000 mil litros, com mangueiras esguichos motor bomba, ano de fabricação de 1985 ou superior. Para a distribuição de água para atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura- SEMOVI.	MÊS	12	R\$5.500,00	R\$ 66.000,00

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço mensal ajustado para a aquisição do bem é de R\$ 5.500,00 . O valor global é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente após a entrega do bem licitado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será a contar da sua assinatura até 12 meses, admitida a prorrogação nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO:

O objeto deverá ser fornecido de forma imediata.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra-PA, 01 de Março de 2019.

Mauro Fabrício Reis Pedroso
**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e
Planejamento**
CONTRATANTE

C M DOS SANTOS
CONTRATADO